

Aprova a alteração de tipologia de II para III e habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo III ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC) do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC), junto ao SUS.

RESOLUÇÃO Nº 303/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
 2. A Portaria Nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;
 3. A Portaria GM/MS nº 800, de 17 de junho de 2015, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, acima referida;
 4. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO I - Da Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC no âmbito do SUS;
 5. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; Seção X - Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC;
 6. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 7. A Resolução Nº 180/2022 da CIB/CE, que homologa a Resolução Nº 019/2022 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde do Sertão Central - 2022 a 2025 no Estado do Ceará;
 8. A Portaria GM/MS Nº 1.922, de 17 de novembro de 2023, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Ceará, referente à região de Saúde do Sertão Central e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Ceará e Municípios;
 9. A Resolução Nº 75/2024 da CIB/CE, que homologa a Resolução Nº 12 da CIR Sertão Central, datada de 21 de fevereiro de 2024, que trata do Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Sertão Central para o período de 2024 a 2027 no Estado do Ceará;
 10. A Resolução Nº 012/2024 da CIR Sertão Central, que trata do aditivo/inclusão do Plano Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região do Sertão Central;
 11. O Ofício de nº 404/2025 do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), que solicitam habilitação do Centro de Atendimento de Urgência tipo III aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) do Hospital Regional Norte para atendimento aos municípios que compõem a Região do Sertão Central, junto ao SUS;
 12. A informação da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência da SESA (CORUE/SESA), quanto a alteração no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região do Sertão Central referente ao Centro de Atendimento de Urgência ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC) de tipo II para III do Hospital Regional do Sertão Central, com 10 (dez) leitos U-AVC Agudo e 10(dez) leitos de U-AVC Integral, localizado no município de Quixeramobim;
 13. Os pareceres da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contidos no Processo NUP nº 24001.011823/2023-13, favoráveis aos pleitos de alteração de tipologia e habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo III ao paciente com Acidente Vascular Cerebral do Hospital Regional do Sertão Central, junto ao SUS; **resolve:**
- Art.1º.** Aprovar a alteração de tipologia do Centro de Atendimento de Urgência ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC) de II para III do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC), com 10 (dez) leitos U-AVC Agudo e 10(dez) leitos de U-AVC Integral, CNES 7061021, Ponto de Atenção no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região do Sertão Central, administrado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), sob gestão Estadual, localizado no município de Quixeramobim.

RESOLUÇÃO Nº 303/2025 - CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Homologar a Resolução Nº 058/2025 da CIR Sertão Central, que trata da habilitação do Centro de Atendimento de Urgência ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC) tipo III, no código 16.17, do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC) no âmbito do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim. O impacto financeiro anual para custeio da habilitação totaliza o valor de R\$ 2.266.393,08 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos).

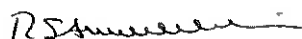
Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2025.

TANIA MARA SILVA
COELHO:74302779349

Assinado de forma digital por TANIA
MARIA SILVA COELHO "4302779349"
Data: 2025.07.08 14:48:25 -03'00'

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Secretaria-executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE
Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central -SRCEN
Comissão Intergestores Regional 3ª Região – CIR Sertão Central

Aprova a habilitação do Hospital Regional do Sertão Central em
Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com
Acidente Vascular Cerebral – AVC.

RESOLUÇÃO Nº 058/2025 - CIR SERTÃO CENTRAL

A Comissão Intergestores Regional 3ª Região - CIR Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Capítulo VII, Art. 128 a Art. 137;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

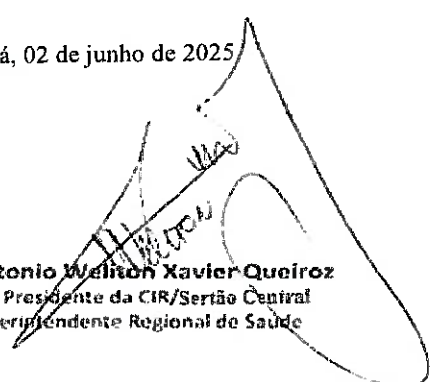
A Portaria nº. 665, de 12 de abril de 2012, dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

A Portaria nº 800, de 17 de junho de 2015, altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC; e, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Regional do Sertão Central, CNES 7061021, localizado no município de Quixeramobim/CE, sob gestão estadual, em Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Quixadá, 02 de junho de 2025


Antonio Weliton Xavier Queiroz
Presidente da CIR/Sertão Central
Superintendente Regional de Saúde


Jamine Borges de Moraes
Vice-Presidente da CIR/Sertão Central
Vice-Presidente Regional do COSEMS/CE